



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 17012/2019.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 006/2019/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Implantação , convenção de dados , manutenção corretiva , suporte técnico e treinamento para os usuários dos sistemas integrados de gestão pública, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal e de seus 17 vereadores, em favor das empresa **STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, CNPJ **15.393.826/0001-35**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL** no valor total de R\$ 99.348,00 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), representada pela Senhora Mirlene Mota dos Anjos , CPF n° 522.117.032-91, senhora Marines Leitão de Souza , CPF n°196.244.172-53 e o senhor Hinmer Vera Cavero Sanchez, CPF n° 908.182.882-72.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2019.

Lene Petecão
Presidente em exercício

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 08(cinco) diárias ao Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Pucallpa-Ucayali-Peru, no período de 10 a 18 de outubro de 2019, participar de reuniões com o Excelentíssimo Sr. Governador da República de Ucayali, Prefeito de Pucallpa e Empresários locais, bem como participar do III Congresso de Áreas Protegidas de Latinoamérica Y El Caribe.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 10 de outubro de 2019.

Ocenir Maciel da Costa
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 023/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, VEREADOR FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES PARA A CIDADE DE PUCALLPA-UCAYALI-PERU."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 08 de outubro de 2019, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente desta Casa Legislativa, vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues para a cidade de Pucallpa-Peru, tendo em vista o mesmo ter sido convidado para participar de reuniões com o Excelentíssimo Sr. Governador da República de UCAYALLI, Prefeito de Pucallpa e Empresários locais, como também participar do III Congresso de Áreas Protegidas de Latinoamérica Y El Caribe, no período de 10 a 18/10/2019.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 08 (oito) diárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 08 de outubro de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente
Franciney Freitas de Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**RESOLUÇÃO Nº. 024/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

"CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, SR. ILDERLEI CORDEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO TERRITÓRIO NACIONAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30, INCISO VII E 62, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 08 de outubro de 2019, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre, Sr. Ilderlei Cordeiro, autorização para ausentar-se do território nacional, tendo em vista o mesmo ter sido convidado para participar de reuniões com o Excelentíssimo Sr. Governador da República de UCAYALLI, Prefeito de Pucallpa e Empresários locais, como também participar do III Congresso de Áreas Protegidas de Latinoamérica Y El Caribe, no período de 10 a 18/10/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 08 de outubro de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente
Franciney Freitas de Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**RESOLUÇÃO Nº. 025/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR RONALDO ONOFRE DE BRITO PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO E EMPRESA DE AS-

SISTÊNCIA TÉCNICA, EXTRATIVISTA E RURAL DO ACRE-EMATER." A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 08 de outubro de 2019, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Ronaldo Onofre de Brito, para a cidade de Rio Branco-Ac, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto à Assembleia Legislativa do Estado e Empresa de Assistência Técnica, Extrativista e Rural DO ACRE-EMATER, no período de 09 a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 08 de outubro de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente
Franciney Freitas de Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 17012/2019.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2019/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Implantação, convenção de dados, manutenção corretiva, suporte técnico e treinamento para os usuários dos sistemas integrados de gestão pública, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal e de seus 17 vereadores, em favor das empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 15.393.826/0001-35, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL no valor total de R\$ 99.348,00 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), representada pela Senhora Mirlene Mota dos Anjos, CPF nº 522.117.032-91, senhora Marines Leitão de Souza, CPF nº 196.244.172-53 e o senhor Hinmer Vera Cavero Sanchez, CPF nº 908.182.882-72.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2019.

Lene Petecão
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**ESTADO DO ACRE****CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCA****PORTARIA Nº. 093/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NERI, para deslocar-se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 14/10/2019 a 17/10/2019, para participar de um curso completo de licitações, incluindo: habilitação de pregoeiro, as licitações pelo sistema de registro de preços, e ainda a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, o qual será realizado pelo o instituto Euvaldo Lodi - IEL

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

BUJARI**DECRETO Nº.463 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI - AC, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei Nº.085 de 20 de Dezembro de 1995 - Lei Orgânica,